



**EMBAIXADA DO BRASIL NO PERU
INSTITUTO GUIMARÃES ROSA-LIMA**

EDITAL Nº 001/2023

III EDIÇÃO DAS OLIMPÍADAS DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE HERANÇA

O Instituto Guimarães Rosa - Lima (IGR-Lima) da Embaixada do Brasil no Peru torna pública a III edição das Olimpíadas de Português como Língua de Herança, a ser conduzida por Comissão de Organizadora local, com apoio da Secretaria de Estado das Relações Exteriores do Ministério das Relações Exteriores.

1. OBJETIVOS

1.1 A presente edição das Olimpíadas de Português como Língua de Herança (OPLH), organizada nos termos e condições deste edital, tem os seguintes objetivos:

1.1.1 Objetivos gerais:

- a) incentivar o interesse de crianças e adolescentes brasileiros no estudo da Língua Portuguesa, do Brasil e da sua cultura;
- b) contribuir para a valorização da Língua Portuguesa e para o fortalecimento da identidade nacional entre os estudantes brasileiros no Peru; e
- c) fomentar a difusão da Língua Portuguesa como língua de herança no Peru.

1.1.2 Objetivo específico:

- a) promover olimpíadas de Língua Portuguesa para estudantes/cidadãos brasileiros que preencham os requisitos listados neste edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da III edição das Olimpíada de Português como Língua de Herança filhos/as de brasileiros, conforme as faixas etárias mencionadas neste edital, residentes no exterior, mediante preenchimento dos formulários anexos.

2.1.1 Estão previstas três categorias de competição:

- a) 04 a 06 anos;
- b) 09 a 12 anos; e
- c) 13 a 15 anos.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita diretamente pelos candidatos (ou seus responsáveis), que deverão preencher, até 23 de agosto de 2023, o formulário individual de inscrição e autodeclaração para comprovação da nacionalidade brasileira, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/JXZUM2kzVWjMwsFZ7>

3.1.1 O formulário inclui a opção da categoria em que irá participar.

3.1.2 Inscrições com informações incompletas ou incorretas, assim como aquelas enviadas fora do prazo definido neste edital, não serão aceitas.

3.2 A Comissão Organizadora realizará a análise e a homologação das inscrições nos dias 24 e 25 de agosto de 2023 e divulgará a lista final de participantes em 28 de agosto de 2023. Apenas os candidatos que tiveram as inscrições homologadas pela comissão organizadora poderão participar da presente edição das OLPH.

4. ORGANIZAÇÃO

4.1 A segunda edição das OPLH ocorrerá em duas etapas:

4.1.1 Primeira etapa (facultativa) – participação em oficina de cultura brasileira oferecida pelo IGR-Lima que será realizada no mês de agosto;

4.1.1.1 A oficina de cultura brasileira será elaborada e ministrada por professores do IGR-Lima e tratará de temas conexos à língua portuguesa, conforme orientação geral transmitida pelo Ministério das Relações Exteriores;

4.1.1.2 A participação nessa etapa é facultativa.

4.1.2 Segunda etapa (não-facultativa) - produção textual para as categorias de 9 a 11 anos e 12 a 15 anos; e produção artística para a categoria de 4 a 8 anos, no dia **2 de setembro de 2023**. A participação presencial nesta etapa é obrigatória.

4.2 As atividades das duas etapas ocorrerão nas instalações do Instituto Guimarães Rosa - Lima, situado na Calle General Borgoño, 1156 – Miraflores, Lima – Peru.

5. TEMA

5.1 A III edição das Olimpíadas de Português como Língua de Herança terá como tema o livro “Palavras ao Mar - História da língua portuguesa para crianças”, da escritora Claudia Nina, cuja versão em PDF está disponível no link <<http://www.brazilianculturalinstitute.fi/palavras-ao-mar/>>.

6. PREMIAÇÃO

6.1 A premiação será realizada no dia **13 de setembro de 2022**, na sede do IGR-Lima, situado na Calle General Borgoño, 1156 – Miraflores, Lima – Peru, em horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora.

6.2 Todos os participantes das OPLH que comparecerem ao Instituto Guimarães Rosa-Lima para a cerimônia de premiação receberão medalha e certificado de participação.

6.3 Em cada categoria serão escolhidas produções de destaque que integrarão publicação do Ministério das Relações Exteriores alusiva ao tema de língua de herança.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato e seu responsável, dos termos deste edital, bem como a cessão à Embaixada do Brasil em Lima do direito intelectual de sua produção e autorização para publicação da mesma, conforme estabelecido no art. 111, *caput*, da Lei 8.666, de 21/06/1993. Ao fazer sua inscrição, o candidato deverá indicar no formulário, por meio de seu responsável, se concorda com a divulgação de eventuais fotos que forem feitas no contexto das OPLH.

7.2 Eventuais alterações nas datas e termos previstos neste edital serão divulgadas na página eletrônica e nas redes sociais do Instituto Guimarães Rosa -Lima.

7.3 Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso à sua decisão.

7.4 Consultas sobre a segunda edição das Olimpíadas de Português como Língua de Herança deverão ser enviadas aos correios eletrônicos: linguadeherancaigr@gmail.com ou igr.lima@itamaraty.gov.br

Lima, 12 de julho de 2023.



John Monteiro Middleton
Chefe do Setor Cultural
Embaixada do Brasil em Lima